



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 025/2019 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00069329/2020-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 075909673-8 MD, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.117.134-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - trecho 17 - Rua 08 - Lote 170 - SIA SUL - Guará - Brasília/DF - CEP: 71.200-222, telefone: (61) 3403-1313, e-mail: *pmh@pmh.com.br* neste ato representado pela Representante Legal, a Sra. **MARILEDNA VIDAL SILVA** - Procuração (Doc. SEI/GDF 48013720 - página 12), brasileira, solteira, RG nº 02.921.343-63 – SSP/BA inscrita no CPF sob o 565.752.205-25, residente e domiciliado na SHIN CA 02 - Lote F - apartamento 213 - ED. Millenium Center Lago Norte - CEP: 71.900-000, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2019– IGESDF, em conformidade com o Regulamento

Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 77/2019** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Laboratoriais- - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL conforme (Doc. SEI/GDF 59949679), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 72131606), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (72330872), (iv) do Despacho - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 72309113) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 77/2019**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 21 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022**, com fundamento nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REAJUSTE DO VALOR DOS REAGENTES PARA URINÁLISE AUTOMATIZADO, nos termos da Cláusula Quinta do Instrumento Originário.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado na contratação foi reajustado, conforme a Cláusula Quinta do Instrumento Originário para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REAGENTE PARA URINÁLISE AUTOMATIZADO MARCA: DIRUI RG.MS.: 80345000228	42.000	R\$ 3,37	R\$ 141.540,00
02	ANALISADOR EQUIPAMENTO HIBRIDO QUIMICA URINARIA - MODELO FUS 2000 MARCA: DIRUI RG.MS.: 80345000233 P.U.:	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil e cento e quarenta reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil e cento e quarenta reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado da contratação passará de **R\$180.120,00** (cento e oitenta mil e cento e vinte reais) **para R\$ 193.140,00** (cento e noventa e três mil e cento e quarenta reais)

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 21/10/2021 a 21/10/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ROSA

Diretor de Administração e Logística

**CONTRATADA**

MARILEDNA VIDAL SILVA
PROCURADORA

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS

Regineth Cardosos Soares de Oliveira	Nome: Daniele Sales Silva
Matrícula: 8693	Matrícula: 5850



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA, RG n.º 292134363 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 20/10/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA - Matr.0000585-0, Farmacêutica Hospitalar**, em 20/10/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO GONÇALVES ROSA - Matr.0001062-1, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/10/2021, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72456770)
 verificador= **72456770** código CRC= **0459DB30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00069329/2020-29

Doc. SEI/GDF 72456770